



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5090

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.050,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	231	23.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	295	6.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	317	1.150,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	350	25.100,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	358	3.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	413	1.700,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 16 00	562	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	781	5.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	867	50.000,00
Total:			126.050,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	228	23.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	293	6.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	1.150,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	346	25.100,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	357	3.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	410	1.700,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	560	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	779	5.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	866	50.000,00
Total:			126.050,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo